



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.153

Data: 16 de dezembro de 2005

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Governo Federal, de acordo com a seguinte especificação:

*1) - ÓRGÃO: 08.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-039 – Transporte Escolar
CONTA/ELEMENTO: 1085 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção
FONTE DE RECURSO: 0.1. 116 – Transporte Escolar Federal
VALOR R\$ 0,01 (Um centavo).*

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

- Recursos Vinculados – Transporte Escolar Federal.....R\$ 0,01

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL